

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 Fone/Fax 0xx 44 36651339

ATO DA MESA Nº 024/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara Municipal, no dia 01 de Junho de 2018, em razão do feriado de Corpus Christi no dia 31 de Maio de 2018.

Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retorne a normalidade, no dia 04 de Junho 2018, no horário das 08:00 à 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, em 29 de Maio de 2.018


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente


AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Amuarama Ilustrado</i>	
Edição N.º	<i>11.276</i> Fls. <i>B4</i>
Data,	<i>30 / 05 / 2018</i>
<i>Anílica</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GEST. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE
AUTORIZAÇÃO (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
 CNPJ: 72.940.528/0001-03
 Av. Bento do Rio Branco, s/nº, 544-383-110, Fone/Fax: (41) 3854-885 - Cx. Postal: 54
 E-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 81454-000 - Douradina - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2018
 De 29 de maio de 2018

SÊMELA: Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em face do acatamento do parecer da Comissão Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público Estadual do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017, expedida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, em razão de vícios de constitucionalidade.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018 (29/05/2018)

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em seu artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo da Câmara, representantes das Associações de Classes da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Telimim, S/Nº, neste Município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na data de 06 de maio de 2018, a partir das 08h00min, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

Por este instrumento administrativo, de caráter unilateral e direito público interno, CNPJ Nº 72.940.528/0001-03, inscrita no CNPJ nº 784.444.801-15, residente e domiciliada na Rua Capim Verde, nº 11, no CEP nº 81454-000, cidade de Douradina/PR, resolve, através do JUVIL RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2017, ADITAMENTO ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017, celebrado com a Sra. LAÍLA JANINA BRESO FERVANDINO, inscrita no CPF nº 038.913.028-28 e portadora do RG nº 862.176.289-0, SSP/PR, cujo endereço na Rua José Tiburcio Primo nº 260, na cidade de Douradina/PR, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A rescisão contratual em questão ocorreu amparado no disposto no art. 39, inciso III da Lei nº 8.666/93, por razão de interesse público, tendo em vista a ausência de motivo superveniente que enseje a rescisão do contrato administrativo firmado e que agora passa a ser 2018, iminente para o contrato administrativo, ante a Declaração de Nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica rescindido o contrato em questão a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ser oficial na publicação.

Câmara Municipal de Douradina/PR, 29 de maio de 2018

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRET. Nº 04/198/2018
 DE 29 de maio de 2018
 O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaiara, em seu artigo 64, inciso III, e o Decreto Municipal nº 338/2017 de 14.12.2017, considerando que no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) é feriado "CORPUS CHRISTI",

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer interrupção ou memorando on-line sob o nº 539/2017,

Considerando o memorando do expediente nº 05 de junho de 2018, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaiara, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira), no âmbito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, com duração máxima de 15 (quinze) dias, ROGÉRIO SANTOS PEREIRA 05407581914, titular do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - As unidades públicas consideradas essenciais à comunidade guaiaracense e necessárias e urgentes para o atendimento de serviços de saúde, educação e assistência social, não admitirão paralisação, continuando com o atendimento de suas atividades de forma a não prejudicar o atendimento à comunidade. O prazo de vigência do presente Decreto é de 12 meses a partir da data de assinatura, ressalvado o acatamento pelo IGP-M-FGV (Índice de Precificação Municipal) em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 CNPJ Nº 03.120.218
 Rua João Tiburcio Primo nº 260, na cidade de Douradina/PR, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A rescisão contratual em questão ocorreu amparado no disposto no art. 39, inciso III da Lei nº 8.666/93, por razão de interesse público, tendo em vista a ausência de motivo superveniente que enseje a rescisão do contrato administrativo firmado e que agora passa a ser 2018, iminente para o contrato administrativo, ante a Declaração de Nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica rescindido o contrato em questão a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ser oficial na publicação.

Câmara Municipal de Douradina/PR, 29 de maio de 2018

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRET. Nº 034/2018
 DE 29 de maio de 2018
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Icaraima, em seu artigo 64, inciso III, e o Decreto Municipal nº 338/2017 de 14.12.2017, considerando que no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) é feriado "CORPUS CHRISTI",

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer interrupção ou memorando on-line sob o nº 539/2017,

Considerando o memorando do expediente nº 05 de junho de 2018, no âmbito do Poder Executivo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira), no âmbito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, com duração máxima de 15 (quinze) dias, ROGÉRIO SANTOS PEREIRA 05407581914, titular do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º - As unidades públicas consideradas essenciais à comunidade icaraimense e necessárias e urgentes para o atendimento de serviços de saúde, educação e assistência social, não admitirão paralisação, continuando com o atendimento de suas atividades de forma a não prejudicar o atendimento à comunidade. O prazo de vigência do presente Decreto é de 12 meses a partir da data de assinatura, ressalvado o acatamento pelo IGP-M-FGV (Índice de Precificação Municipal) em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Umuarama Ilustrada
 CNPJ Nº 72.940.528/0001-03
 Av. Bento do Rio Branco, s/nº, 544-383-110, Fone/Fax: (41) 3854-885 - Cx. Postal: 54
 E-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 81454-000 - Douradina - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2018
 De 29 de maio de 2018

SÊMELA: Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em face do acatamento do parecer da Comissão Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público Estadual do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017, expedida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, em razão de vícios de constitucionalidade.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018 (29/05/2018)

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em seu artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo da Câmara, representantes das Associações de Classes da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Telimim, S/Nº, neste Município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na data de 06 de maio de 2018, a partir das 08h00min, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

Umuarama Ilustrada
 CNPJ Nº 72.940.528/0001-03
 Av. Bento do Rio Branco, s/nº, 544-383-110, Fone/Fax: (41) 3854-885 - Cx. Postal: 54
 E-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 81454-000 - Douradina - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2018
 De 29 de maio de 2018

SÊMELA: Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em face do acatamento do parecer da Comissão Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público Estadual do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017, expedida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, em razão de vícios de constitucionalidade.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018 (29/05/2018)

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em seu artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo da Câmara, representantes das Associações de Classes da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Telimim, S/Nº, neste Município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na data de 06 de maio de 2018, a partir das 08h00min, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

Umuarama Ilustrada
 CNPJ Nº 72.940.528/0001-03
 Av. Bento do Rio Branco, s/nº, 544-383-110, Fone/Fax: (41) 3854-885 - Cx. Postal: 54
 E-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 81454-000 - Douradina - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2018
 De 29 de maio de 2018

SÊMELA: Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em face do acatamento do parecer da Comissão Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público Estadual do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017, expedida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, em razão de vícios de constitucionalidade.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018 (29/05/2018)

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em seu artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo da Câmara, representantes das Associações de Classes da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Telimim, S/Nº, neste Município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na data de 06 de maio de 2018, a partir das 08h00min, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

Umuarama Ilustrada
 CNPJ Nº 72.940.528/0001-03
 Av. Bento do Rio Branco, s/nº, 544-383-110, Fone/Fax: (41) 3854-885 - Cx. Postal: 54
 E-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 81454-000 - Douradina - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2018
 De 29 de maio de 2018

SÊMELA: Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em face do acatamento do parecer da Comissão Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público Estadual do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017, expedida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, em razão de vícios de constitucionalidade.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018 (29/05/2018)

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em seu artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo da Câmara, representantes das Associações de Classes da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Telimim, S/Nº, neste Município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na data de 06 de maio de 2018, a partir das 08h00min, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

Umuarama Ilustrada
 CNPJ Nº 72.940.528/0001-03
 Av. Bento do Rio Branco, s/nº, 544-383-110, Fone/Fax: (41) 3854-885 - Cx. Postal: 54
 E-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 81454-000 - Douradina - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2018
 De 29 de maio de 2018

SÊMELA: Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em face do acatamento do parecer da Comissão Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público Estadual do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017, expedida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, em razão de vícios de constitucionalidade.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018 (29/05/2018)

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em seu artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo da Câmara, representantes das Associações de Classes da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Telimim, S/Nº, neste Município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na data de 06 de maio de 2018, a partir das 08h00min, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

Umuarama Ilustrada
 CNPJ Nº 72.940.528/0001-03
 Av. Bento do Rio Branco, s/nº, 544-383-110, Fone/Fax: (41) 3854-885 - Cx. Postal: 54
 E-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.douradina.pr.gov.br - CEP: 81454-000 - Douradina - Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045/2018
 De 29 de maio de 2018

SÊMELA: Declara a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 em face do acatamento do parecer da Comissão Administrativa nº 065/2017 do Ministério Público Estadual do Paraná

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, em acatamento à Recomendação Administrativa nº 065/2017, expedida pelo Ministério Público Estadual do Paraná, em razão de vícios de constitucionalidade.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018 (29/05/2018)

Cláudio Moraes Oliveira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em seu artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo da Câmara, representantes das Associações de Classes da CÂMARA MUNICIPAL, a Alameda Emílio Telimim, S/Nº, neste Município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na data de 06 de maio de 2018, a partir das 08h00min, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal